



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 09100.000064/2020-17

**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
01/2020, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM  
A  
FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE  
GUSMÃO E  
A EMPRESA  
VIP  
SERVICE  
CLUB  
LOCADORA  
E  
SERVIÇOS  
LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Substituto, senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 65, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de fevereiro de 2022, residente e domiciliado em Brasília (DF) e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 01/2020 por 12 (doze) meses, para o período de 09 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no acumulado de 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sexta - Do Reajuste.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

2.2. O valor unitário do quilômetro (km) rodado passará de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), para o valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).

2.3. O valor do contrato passará do valor estimado anual de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) para o valor estimado anual de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

2.4. O valor global do contrato passará de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) para o valor global de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.2. Nota de Empenho: 2022NE000004;

3.3. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.4. Programa de Trabalho Resumido: 172712;

3.5. Fonte: 0100;

3.6. Elemento de Despesa: 339033.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, substituto(a)**, em 01/04/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055431** e o código CRC **F0738AC3**.